



Ano CXLI N.º 124 - Brasília - DF, quarta-feira, 30 de junho de 2004 – Pág.:16

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 1.883, DE 29 DE JUNHO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos no 1.845, de 28 de março de 1996, e no 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto no 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho no 578/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.013106/2002-49, Registro SAPIEnS nº 706110, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Ateneu, na Rua José Hipólito, nº 621, Bairro Messejana, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, mantida pela Sociedade Educacional Edice Portela Ltda., com sede na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO